

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
PROCESSO Nº 50520.007956/2014-45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014**

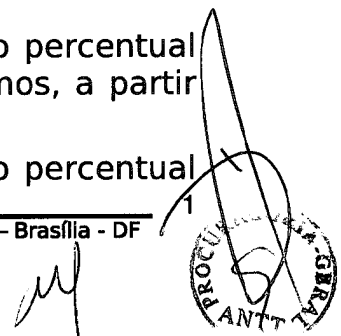
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral – Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Secção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede na Rua Luzitana nº 64 sala 02 – Bairro Higienópolis, em Porto Alegre/RS- CEP:90520-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.454.361/0001-57, representada neste ato pelo Senhor **THIAGO RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5092848968, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 010.745.050-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 02/08 SLTI/MP, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 056/2014, no percentual de 10,7937%, relativo aos custos de mão de obra e insumos, a partir de 1º de janeiro de 2016.
- 1.2 a repactuação do valor do Contrato nº 056/2014, no percentual



Handwritten signature and circular stamp of the ANTT General Director.

de 0,9217%, relativo à majoração do auxílio transporte, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

1.3 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- a partir de 1º de janeiro de 2016

Mensal – R\$ 4.631,52 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Global - R\$ 55.578,24 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

- a partir de 22 de fevereiro de 2016

Mensal – R\$ 4.674,21 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos);

Global – R\$ 56.090,52 (cinquenta e seis mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2016

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Copeiragem - Sede da URRS - Lote IV	1	4.631,52	4.631,52	55.578,24
TOTAL			4.631,52	55.578,24

A partir de 22 de fevereiro de 2016

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Copeiragem - Sede da URRS - Lote IV	1	4.674,21	4.674,21	56.090,52
TOTAL			4.674,21	56.090,52

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

A partir de 1º de janeiro de 2016

ENCARGOS	VALOR R\$
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 92,59
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 134,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 55,58
Subtotal	R\$ 282,66
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 86,92
Total	R\$ 369,58

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 61.928,28 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 5.837,76 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) relativo a despesa da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2016 a 29 de dezembro de 2016; e

- R\$ 56.090,52 (cinquenta e seis mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos) referente a despesa com a prorrogação de vigência a partir de 30 de dezembro de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE 800002 - URRS.

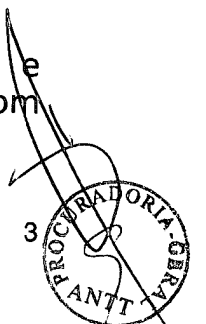
2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

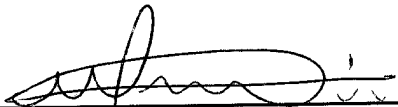
4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 056/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

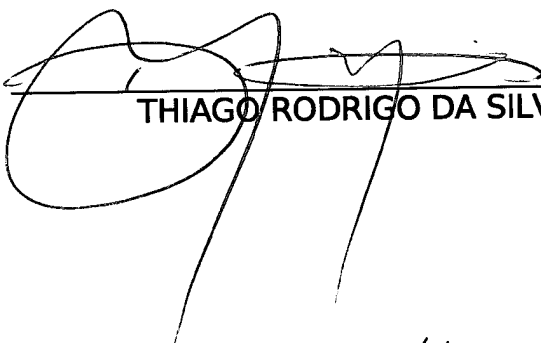


M

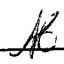
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

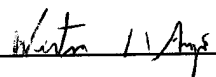
Brasília, 29 de dezembro de 2016

PELA CONTRATANTE: 
MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA: 
THIAGO RODRIGO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leiliane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Werton Lázaro Silva Araújo
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

